PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 1º / 09 / 2011
Lagarto, 1º de 09 de 11
.....
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 419
DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

Denomina Rua no Centro e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua "BETEL"**, a atual rua sem denominação n.º 2750, no Bairro Centro, localizada entre a quadra 210 e 212 no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 1º de setembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

DENOMINA/072011V